



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 017/2018
Decisão : 128/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referência : Auto de Infração nº 9900018465/2016
Interessado : L.C. Combustíveis e Lubrificantes Ltda.-ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900018465/2016, lavrado em desfavor da pessoa jurídica L.C. Combustíveis e Lubrificantes Ltda.-ME, por infração à alínea “a” do art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando do Auto de Infração nº 9900018465/2016, lavrado em desfavor da pessoa jurídica L.C. Combustíveis e Lubrificantes Ltda.-ME, por executar atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, nos termos da Lei nº 5.194/66, infringindo, desta forma, a alínea “a”, do artigo 6º, da referida Lei (executar serviços de montagem e instalação de tanque de combustível), sem a ART do respectivo responsável técnico; considerando o parecer da Câmara de Engenharia Civil com julgamento em 04/07/2018 pela manutenção do referido auto de infração; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, o qual opinou pela manutenção do auto, com todas cominações legais, ficando o auto de infração mantido com todos os acréscimos, **DECIDIU por unanimidade, manter o auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva), José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano
Coordenador Adjunto da CEEMMQ